

CNPJ : 60.746.948/0001-12 **Nome Fantasia :** BANCO BRADESCO S.A. **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

Tipo : AGE **Prevista :** 10/03/2021 **Hora :**16:00 **Ocorrida :**10/03/2021 **Representante :** LUIS GUSTAVO FRANTZ **Cargo :** ADVOGADO ASJUR

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000029/2021

Data Nota: 22/02/2021

Pauta

1) Eleger, como membro independente do Conselho de Administração, o senhor Paulo Roberto Simões da Cunha;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Considerando que o candidato possui experiência compatível para cargo e desafios da Companhia, não foi identificado nada que o desabone e que com sua eleição o número de conselheiros de administração independentes passará de 2 (dois) para 3 (três) membros, o que demonstra evolução em relação às boas práticas de governança corporativa.

Deliberações

Eleito, como membro independente do Conselho de Administração, o Sr. Paulo Roberto Simões da Cunha.

CNPJ : 60.746.948/0001-12 **Nome Fantasia :** BANCO BRADESCO S.A. **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

Tipo : AGE **Prevista :** 10/03/2021 **Hora :**16:00 **Ocorrida :**10/03/2021 **Representante :** LUIS GUSTAVO FRANTZ **Cargo :** ADVOGADO ASJUR

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000029/2021

Data Nota: 22/02/2021

Pauta

2) Cancelar as 34.685.801 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, das quais 7.307.259 ordinárias e 27.378.542 preferenciais, adquiridas por meio de programas de recompra, com a consequente alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Considerando que o referido cancelamento das ações mantidas em tesouraria pelo Bradesco encontra-se em conformidade com os dispositivos legais, não haverá redução do capital social e que o cancelamento terá como consequência a elevação das participações dos acionistas no capital social da Instituição.

Deliberações

Aprovado o cancelamento das 34.685.801 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, das quais 7.307.259 ordinárias e 27.378.542 preferenciais, adquiridas por meio de programas de recompra, com a consequente alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social.

CNPJ : 60.746.948/0001-12 Nome Fantasia : BANCO BRADESCO S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 10/03/2021 Hora :16:00 Ocorrida :10/03/2021 Representante : LUIS GUSTAVO FRANTZ Cargo : ADVOGADO ASJUR

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000029/2021

Data Nota: 22/02/2021

Pauta

3) Aumentar o capital social em R\$4.000.000.000,00, elevando-o de R\$79.100.000.000,00 para R\$83.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta Reservas de Lucros - Reserva Estatutária, em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76 com a emissão de 883.552.687 ações nominativas- escriturais, sem valor nominal, sendo 442.779.931 ordinárias e 440.772.756 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, a ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista que o referido aumento do capital social e do número de ações em que ele passará a se dividir encontra-se em conformidade com os dispositivos legais, que a bonificação proposta poderá resultar em aumento de liquidez das ações, proporcionando incremento nos negócios da Companhia no Mercado, e ainda que o Conselho Fiscal do Bradesco manifestou que a proposta está em condição de ser apreciada pelos acionistas da Sociedade.

Deliberações

Aprovado o aumento do capital social em R\$ 4 bilhões, elevando-o de R\$ 79,1 bilhões para R\$ 83,1 bilhões, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta Reservas de Lucros - Reserva Estatutária, com a emissão de 883.552.687 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 442.779.931 ordinárias e 440.772.756 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, a ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil.

CNPJ : 60.746.948/0001-12 Nome Fantasia : BANCO BRADESCO S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 10/03/2021 Hora :16:15 Ocorrida :10/03/2021 Representante : LUIS GUSTAVO FRANTZ Cargo : ADVOGADO ASJUR

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000029/2021

Data Nota: 22/02/2021

Pauta

1) Alterar o Artigo 9º do Estatuto Social: i. modificando a redação das alíneas d e g e excluindo a alínea q, de maneira a conferir melhor alinhamento das atribuições do Conselho de Administração, com a consequente renumeração das alíneas r e s para q e r, respectivamente; e ii. incluindo nova alínea s a fim de evidenciar as práticas da Sociedade e o comprometimento do Conselho de Administração com os aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança).

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista que as alterações propostas visam aperfeiçoar a governança da Companhia, destacando-se que a formalização do aumento do escopo de atuação do Conselho de Administração vai ao encontro aos aspectos ASG preconizados pela Previ, especialmente no que diz respeito a busca de alinhamento do planejamento estratégico das Companhias com estes aspectos, e que a PRESI/Asjur não vislumbra óbices jurídicos relacionados às alterações.

Deliberações

Aprovadas as alterações propostas para o artigo 9º do Estatuto Social do Banco Bradesco.

CNPJ : 60.746.948/0001-12 Nome Fantasia : BANCO BRADESCO S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 10/03/2021 Hora :16:15 Ocorrida :10/03/2021 Representante : LUIS GUSTAVO FRANTZ Cargo : ADVOGADO ASJUR

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000029/2021

Data Nota: 22/02/2021

Pauta

2) Alterar o Artigo 23 do Estatuto Social, que trata da Ouvidoria, exclusivamente para adequá-lo à Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Considerando que as alterações propostas ao Estatuto Social visam adequar os dispositivos estatutários à Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, e que a PRESI/Asjur não vislumbrou óbices jurídicos relacionados às alterações.

Deliberações

Aprovadas as alterações propostas para o artigo 23 do Estatuto Social do Banco Bradesco.

CNPJ : 60.746.948/0001-12 **Nome Fantasia :** BANCO BRADESCO S.A. **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

Tipo : AGO **Prevista :** 10/03/2021 **Hora :** 16:35 **Ocorrida :** 10/03/2021 **Representante :** LUIS GUSTAVO FRANTZ **Cargo :** ADVOGADO ASJUR

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000029/2021

Data Nota: 22/02/2021

Pauta

1) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2020;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Considerando o Parecer dos Auditores Independentes sem ressalvas emitido pela KPMG Auditores e as aprovações pelo Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal da Companhia.

Deliberações

Aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2020.

CNPJ : 60.746.948/0001-12 Nome Fantasia : BANCO BRADESCO S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGO Prevista : 10/03/2021 Hora : 16:35 Ocorrida : 10/03/2021 Representante : LUIS GUSTAVO FRANTZ Cargo : ADVOGADO ASJUR

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000029/2021

Data Nota: 22/02/2021

Pauta

2) Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2020;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista que a destinação dos lucros acima descrita está de acordo com o Estatuto Social da Instituição e dispositivos legais.

Deliberações

Aprovada a proposta do Conselho de Administração para destinar o lucro líquido do exercício de 2020, no montante de R\$16.546.576.346,18, da seguinte forma: R\$827.328.817,31 para a conta Reservas de Lucros - Reserva Legal; R\$10.171.277.824,12 para a conta Reservas de Lucros - Reserva Estatutária; e R\$5.547.969.704,75 para distribuição aos acionistas, os quais já foram integralmente pagos como juros sobre o capital próprio, reiterando não ter sido proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2020.

CNPJ : 60.746.948/0001-12 **Nome Fantasia :** BANCO BRADESCO S.A. **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

Tipo : AGO **Prevista :** 10/03/2021 **Hora :** 16:35 **Ocorrida :** 10/03/2021 **Representante :** LUIS GUSTAVO FRANTZ **Cargo :** ADVOGADO ASJUR

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000029/2021

Data Nota: 22/02/2021

Pauta

3) Eleger os membros do Conselho Fiscal, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404/76;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente para as indicações da Previ à vaga dos acionistas ordinaristas, Sra. Ivanyra Maura de Medeiros Correia como conselheira fiscal titular e Sr. Eduardo Badyr Donni para conselheiro fiscal suplente; e votar favoravelmente para os candidatos indicados pela Aberdeen Asset Management à vaga destinada aos acionistas preferencialistas, Sra. Cristiana Pereira, como conselheiro fiscal titular e Sra. Ava Cohn como conselheira fiscal suplente.

Justificativa

Considerando a eleição dos candidatos indicados pela Previ ao Conselho Fiscal, Sra. Ivanyra Maura de Medeiros Correia (titular) e Sr. Eduardo Badyr Donni (suplente), assim como apoio recebido da Aberdeen Asset Management.

Deliberações

De acordo com as alíneas (a) e (b) do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei no 6.404/76, o Conselho Fiscal passou a ser assim composto:

a) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação da Aberdeen Asset Management PLC e outros acionistas minoritários detentores de ações preferenciais, foram eleitos como membro efetivo a senhora Cristiana Pereira e como suplente a senhora Ava Cohn.

b) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação da PREVI e outros acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, foram eleitos como membro efetivo a senhora Ivanyra Maura de Medeiros Correia e como suplente o senhor Eduardo Badyr Donni.

c) por indicação das acionistas controladoras, foram eleitos como membros efetivos os senhores Ariovaldo Pereira, Domingos Aparecido Maia e José Maria Soares Nunes. Como respectivos suplentes foram eleitos os senhores João Batista de Moraes, João Carlos de Oliveira e Mário Luna.

CNPJ : 60.746.948/0001-12 **Nome Fantasia :** BANCO BRADESCO S.A. **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

Tipo : AGO **Prevista :** 10/03/2021 **Hora :**16:35 **Ocorrida :**10/03/2021 **Representante :** LUIS GUSTAVO FRANTZ **Cargo :** ADVOGADO ASJUR

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000029/2021

Data Nota: 22/02/2021

Pauta

4) Deliberar sobre a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2021, bem como sobre a verba para custear Plano de Previdência e a verba correspondente às contribuições para o INSS que sejam ônus da Sociedade;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista as justificativas apontadas pela Companhia para manutenção da remuneração global e plano de previdência dos Administradores, conformidade com dispositivos legais, além dos resultados financeiros obtidos no ano de 2020 em cenário de crise econômica e do Guidance para 2021.

Deliberações

Aprovada a proposta do Conselho de Administração para remuneração global e verba previdenciária para os administradores, e das contribuições ao INSS, para o exercício de 2021, no total de até R\$995.000.000,00, sendo: (i) até R\$515.918.367,35 a título de remuneração fixa e variável; (ii) até R\$116.081.633,00 a título de contribuições para o INSS, que sejam ônus da Sociedade; e (iii) até R\$363.000.000,00 para custeio do plano de previdência.

CNPJ : 60.746.948/0001-12 **Nome Fantasia :** BANCO BRADESCO S.A. **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

Tipo : AGO **Prevista :** 10/03/2021 **Hora :** 16:35 **Ocorrida :** 10/03/2021 **Representante :** LUIS GUSTAVO FRANTZ **Cargo :** ADVOGADO ASJUR

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000029/2021

Data Nota: 22/02/2021

Pauta

5) Deliberar sobre a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 2021, bem como sobre a verba correspondente às contribuições para o INSS que sejam ônus da Sociedade.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Considerando a proposta da Administração do Banco Bradesco pela manutenção dos valores vigentes e conformidade com os dispositivos legais.

Deliberações

Aprovada a proposta do Conselho de Administração para remuneração individual no valor de R\$18.000,00 a cada membro efetivo do Conselho Fiscal, para o exercício de 2021, além do valor individual mensal de R\$4.050,00 correspondente às contribuições previdenciárias para o INSS que sejam ônus para a Sociedade.

CNPJ : 01.083.200/0001-18 Nome Fantasia : NEOENERGIA S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 03/02/2021 Hora : 11:00 Ocorrida : 03/02/2021 Representante : DENISIO AUGUSTO LIBERATO Cargo : DIRETOR DE PARTICIPAÇÕES

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 002021/0017

Data Nota: 27/01/2021

Pauta

a) ratificação, nos termos do artigo 256, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), do lance vencedor ofertado na Sessão Pública do "Leilão nº 01/2020 - CEB-D", que resultará na aquisição, pela Bahia Geração de Energia S.A. - Bahia PCH III, controlada da Companhia, de 100% (cem por cento) das ações de emissão da CEB Distribuição S.A. ("CEB-D") (a "Operação");

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Manifestar-se favoravelmente a ratificação do lance vencedor ofertado na Sessão Pública do Leilão nº 01/2020 CEB-D, que resultará na aquisição, pela Bahia Geração de Energia S.A. Bahia PCH III, controlada da Companhia, de 100% das ações de emissão da CEB Distribuição S.A. (Operação).

Justificativa

Considerando que: (i) a decisão de participação no leilão foi apreciada pelo Conselho de Administração nov/20; (ii) a Companhia já dispõe de linhas de crédito (empréstimo ponte) para a liquidação da operação; (iii) as linhas de crédito foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27/01/2021; e (iv) o Comitê Financeiro apreciou as informações sobre o financiamento e o aumento de capital da Bahia PCH III em 21/01/2021, aprovando por unanimidade as propostas apresentadas pela Companhia.

Deliberações

Por 99,83% de votos favoráveis e 0,17% de votos contrários, ratificar, sem quaisquer restrições, o lance vencedor ofertado na Sessão Pública do Leilão nº 01/2020 CEB-D, que resultará na aquisição, pela Bahia Geração de Energia S.A. Bahia PCH III, controlada da Companhia, de 100% (cem por cento) das ações de emissão da CEB-D, conforme previamente divulgado pela Companhia no Fato Relevante datado de 04/12/2020. Nos termos do artigo 256, § 2º da Lei das S.A., a Companhia informa que a deliberação de ratificação da Operação conferirá aos acionistas dela dissidentes o direito de recesso, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata desta AGE, conforme os requisitos e procedimentos descritos em Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia.

CNPJ : 01.083.200/0001-18 **Nome Fantasia :** NEOENERGIA S.A. **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

Tipo : AGE **Prevista :** 03/02/2021 **Hora :** 11:00 **Ocorrida :** 03/02/2021 **Representante :** DENISIO AUGUSTO LIBERATO **Cargo :** DIRETOR DE PARTICIPAÇÕES

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 002021/0017

Data Nota: 27/01/2021

Pauta

b) ratificação da nomeação e contratação da Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda. e da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., empresas especializadas contratadas pela administração da Companhia para a elaboração do laudo de avaliação previsto no artigo 256 da Lei das S.A., em razão da Operação (Laudos de Avaliação);

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda. e da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., empresas especializadas contratadas pela administração da Companhia para a elaboração do laudo de avaliação previsto no artigo 256 da Lei das S.A., em razão da Operação ("Laudos de Avaliação").

Justificativa

Considerando o histórico, o conhecimento no segmento de distribuição de energia elétrica e a reputação das duas consultorias em avaliações de empresas, bem como o fato do serviço já ter sido prestado.

Deliberações

Por 99,83% de votos favoráveis e 0,17% de abstenções, ratificar a nomeação e contratação, anteriormente feita pela Administração da Companhia, das empresas especializadas Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.163.798/0001-23, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.015 - 14º andar - Cj. 141, CEP 01452-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e Apsis Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70, com sede na Rua do Passeio, 62, sala 601, Centro, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-290, para elaborarem o laudo de avaliação de que trata o artigo 256 da Lei das S.A.

CNPJ : 01.083.200/0001-18 Nome Fantasia : NEOENERGIA S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 03/02/2021 Hora : 11:00 Ocorrida : 03/02/2021 Representante : DENISIO AUGUSTO LIBERATO Cargo : DIRETOR DE PARTICIPAÇÕES

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 002021/0017

Data Nota: 27/01/2021

Pauta

c) aprovação dos Laudos de Avaliação; e

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar os laudos de avaliação.

Justificativa

Considerando que os laudos estão bem detalhados quanto a premissas e cálculos efetuados pelas empresas, e que as análises (valuation) em tela não se tratam de ciência exata onde só há um resultado possível e correto.

Deliberações

Por 99,83% de votos favoráveis e 0,17% de abstenções, conforme mapa de votação, aprovar, sem quaisquer ressalvas, ambos os Laudos de Avaliação, que apontam como valor justo da CEB-D importâncias superiores ao preço de aquisição a ser pago pela Bahia PCH III.

CNPJ : 01.083.200/0001-18 **Nome Fantasia :** NEOENERGIA S.A. **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

Tipo : AGE **Prevista :** 03/02/2021 **Hora :** 11:00 **Ocorrida :** 03/02/2021 **Representante :** DENISIO AUGUSTO LIBERATO **Cargo :** DIRETOR DE PARTICIPAÇÕES

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 002021/0017

Data Nota: 27/01/2021

Pauta

d) ratificação da eleição do Sr. Marcio Hamilton Ferreira e da Sra. Isabel Garcia-Tejerina como membros titular e titular independente, respectivamente, do Conselho de Administração da Companhia.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar a ratificação da nomeação de membros titulares do Conselho de Administração: (i) do Sr. Marcio Hamilton Ferreira, como membro titular, tendo em vista a vacância do cargo em função da renúncia do Sr. Leonardo Silva de Loyola Reis; e (ii) da Sra. Isabel Garcia Tejerina como membro titular do Conselho de Administração e conselheira independente, em substituição à Sra. Maria Ángeles Alcalá Diaz, em estrita observação ao disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A., no tocante aos critérios de independência.

Justificativa

Considerando a conformidade com os dispositivos legais, estatutários e com o Acordo de Acionistas da Neoenergia, além do currículo e experiências dos candidatos serem compatíveis com a função.

Deliberações

Por 96,75% de votos favoráveis e 3,25% de votos contrários, ratificar a nomeação do Sr. Marcio Hamilton Ferreira e da Sra. Isabel Garcia Tejerina.

CNPJ : 33.592.510/0001-54 **Nome Fantasia :** VALE **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

Tipo : AGE **Prevista :** 12/03/2021 **Hora :**10:00 **Ocorrida :**12/03/2021 **Representante :** VIEIRA, REZENDE, BARBOSA E **Cargo :** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000035/2021

Data Nota: 04/03/2021

Pauta

1. Alteração de Redação

Art. 1, tendo reflexo em vários artigos; Art. 5º, §5º; Art. 9º, §1º; Art. 11,§3º; §7º e §9º; Art. 10, §4º; Art. 11, caput, §8º, §9º; Art. 10, §4º; Art. 11, caput, §8º, §9º; Art. 14, II, XV, XVI, XXXI; Art. 29, XII; Art. 30, II; e Art. 52, §2º do Estatuto Social antigo §10 do Art. 11; Art.14, inciso XXIII e Art. 29, inciso XIII; Art. 44, Art. 48, e Art. 49; respectivamente

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Entendemos que este bloco contém alterações simples e de fácil avaliação analítica, sem efeitos jurídicos e econômicos para a Companhia e que respeitam os direitos dos acionistas, portanto, a DIPAR/Gepar recomenda sua aprovação.

Deliberações

Por maioria, foi aprovadas a matéria sobre as alterações de redação no Estatuto Social da Companhia, como disposto na Proposta da Administração. Foram computados 3.527.343.320 votos a favor (incluindo o voto favorável da União Federal para as alterações do Art. 1º, Art. 5º, §5º e §6º e Art. 7º do Estatuto Social), 433.452 votos contrários e 436.355.502 abstenções.

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 12/03/2021 Hora :10:00 Ocorrida :12/03/2021 Representante : VIEIRA, REZENDE, BARBOSA E Cargo : ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000035/2021

Data Nota: 04/03/2021

Pauta

2. Alteração nos cargos de membro suplente e nova regra para substituição de Conselheiros:

2.1 Exclusão do cargo de membro suplente do Conselho de Administração, exceto para o membro e seu suplente eleitos, em votação em separado, pelo conjunto dos empregados, conforme Proposta da Administração (Art. 9º, §1º, Art. 11, §2º e os novos §§8º, 9º e 12 do Art. 11 do Estatuto Social).

2.2 Nova regra para substituição de Conselheiros em caso de impedimentos/ausências temporárias ou vacância, como disposto na Proposta da Administração (novo §9º do Art. 11 do Estatuto Social).

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista que a proposta de redação respeita a legislação societária, em particular a Instrução CVM 481/2009 e está em linha com práticas nacionais e internacionais, a Dipar/Gepar recomenda sua aprovação.

Deliberações

Por maioria, foi aprovada a alteração nos cargos de membro suplente e nova regra para substituição de Conselheiros. Foram computados 3.529.595.910 votos a favor, 463.363 votos contrários e 434.073.001 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 12/03/2021 Hora :10:00 Ocorrida :12/03/2021 Representante : VIEIRA, REZENDE, BARBOSA E Cargo : ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000035/2021

Data Nota: 04/03/2021

Pauta

3. Flexibilização do número de membros do Conselho de Administração, que poderá ser composto por no mínimo 11 e no máximo 13 membros, nos termos da Proposta da Administração (caput do Art. 11 do Estatuto Social).

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista que a redação respeita a legislação societária, em particular a Instrução CVM 481/2009, a proposta está alinhada às principais práticas e concorrentes da Vale e existe flexibilidade no porte do Conselho de Administração, a DIPAR/Gepar recomenda sua aprovação.

Deliberações

Foi aprovada, por maioria, a flexibilização do número de membros do Conselho de Administração, que poderá ser composto por, no mínimo, 11 (onze), e, no máximo, 13(treze) membros, nos termos da Proposta da Administração (caput do Art. 11 do Estatuto Social). Foram computados 3.529.428.709 votos a favor, 82.297 votos contrários e 434.621.268 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

CNPJ : 33.592.510/0001-54 **Nome Fantasia :** VALE **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

Tipo : AGE **Prevista :** 12/03/2021 **Hora :**10:00 **Ocorrida :**12/03/2021 **Representante :** VIEIRA, REZENDE, BARBOSA E **Cargo :** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000035/2021

Data Nota: 04/03/2021

Pauta

4. Alteração de itens referentes à estrutura de independência:

4.1 Aumento da quantidade mínima de membros independentes do Conselho de Administração, na forma da Proposta da Administração (Art. 11, §3º do Estatuto Social).

4.2 Nos termos da Proposta da Administração, inclusão de novo dispositivo para definição do conceito de conselheiro independente, em linha com as melhores práticas internacionais de mercado (novo §4º do Art. 11 do Estatuto Social).

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista que a redação respeita a legislação societária, em particular a Instrução CVM 481/2009, supera práticas nacionais reconhecidas e está em linha com práticas internacionais notavelmente reconhecidas, a Dipar/Gepar recomenda sua aprovação.

Deliberações

Por maioria, foram aprovadas as alterações dos itens referentes à estrutura de independência do Conselho de Administração. Foram computados 3.526.685.926 votos a favor, 3.366.278 votos contrários e 434.080.070 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 12/03/2021 Hora :10:00 Ocorrida :12/03/2021 Representante : VIEIRA, REZENDE, BARBOSA E Cargo : ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000035/2021

Data Nota: 04/03/2021

Pauta

5. Previsões para o Presidente e Vice-Presidente do Conselho:

5.1 Previsão de que o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos individualmente pela Assembleia Geral (novo §5º do Art. 11 do Estatuto Social).

5.2 Consolidação dos antigos §§5º e 6º do Art. 11 no novo §8º do Art. 11 para tratar da vacância do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, na forma da Proposta da Administração.

5.3 Previsão de que o Conselho de Administração será representado externamente por seu Presidente ou por conselheiro por ele indicado, nos termos da Proposta da Administração (novo §7º do Art. 11 do Estatuto Social).

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista que a proposta de redação respeita a legislação societária, em particular a Instrução CVM 481/2009, e está em linha com práticas nacionais e internacionais, a Dipar/Gepar recomenda sua aprovação.

Deliberações

Por maioria, foram aprovadas as previsões para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho. Foram computados 3.529.648.676 votos a favor, 435.841 votos contrários e 434.047.757 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

CNPJ : 33.592.510/0001-54 **Nome Fantasia :** VALE **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

Tipo : AGE **Prevista :** 12/03/2021 **Hora :** 10:00 **Ocorrida :** 12/03/2021 **Representante :** VIEIRA, REZENDE, BARBOSA E **Cargo :** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000035/2021

Data Nota: 04/03/2021

Pauta

6. Incluir a indicação, pelos membros independentes eleitos, de um membro independente líder e previsão de suas funções, conforme Proposta da Administração (novo §6º do Art. 11 do Estatuto Social).

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista que a proposta de redação respeita a legislação societária, em particular a Instrução CVM 481/2009 e está em linha com práticas internacionais, a Dipar/Gepar recomenda sua aprovação.

Deliberações

Por maioria, foi aprovada a inclusão da indicação, pelos membros independentes eleitos, de um membro independente líder e a previsão de suas funções, conforme a Proposta da Administração (novo §6º do Art. 11 do Estatuto Social). Foram computados 3.529.578.806 votos a favor, 432.651 votos contrários e 434.120.817 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

CNPJ : 33.592.510/0001-54 **Nome Fantasia :** VALE **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

Tipo : AGE **Prevista :** 12/03/2021 **Hora :**10:00 **Ocorrida :**12/03/2021 **Representante :** VIEIRA, REZENDE, BARBOSA E **Cargo :** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000035/2021

Data Nota: 04/03/2021

Pauta

7. Inclusão de procedimento para a indicação de lista para votação sob a forma individual, por candidato, para a eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração (novo §10, incisos I, II, III, IV e VII, do Art. 11 do Estatuto Social).

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista que a proposta de redação respeita a legislação societária, em particular a Instrução CVM 481/2009 e a Lei 6.404/76, da maior liberdade para o acionista, a Dipar/Gepar recomenda sua aprovação.

Deliberações

Por maioria, foi aprovada a inclusão de procedimento para a indicação de lista para votação, sob a forma individual, por candidato, para a eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração (novo §10, incisos I, II, III, IV e VI, do Art. 11 do Estatuto Social, este último tendo em vista a retirada de pauta do item 8, que previa a inclusão dos incisos V e VI ao §10). Foram computados 3.467.270.684 votos a favor, 62.762.442 votos contrários e 434.099.148 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

CNPJ : 33.592.510/0001-54 **Nome Fantasia :** VALE **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

Tipo : AGE **Prevista :** 12/03/2021 **Hora :**10:00 **Ocorrida :**12/03/2021 **Representante :** VIEIRA, REZENDE, BARBOSA E **Cargo :** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000035/2021

Data Nota: 04/03/2021

Pauta

8. Previsão de que, para a eleição dos membros do Conselho de Administração, sejam considerados eleitos aqueles candidatos que receberem o maior número de votos favoráveis, e excluídos aqueles candidatos que tiverem mais votos contrários do que favoráveis, observado o número de vagas a serem preenchidas, conforme disposto na Proposta da Administração (novo §10, incisos V e VI, do Art. 11 do Estatuto Social).

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Sem posicionamento de voto devido a exclusão do item 8 da ordem do dia.

Justificativa

A votação majoritária será excluído da ordem do dia da AGE de 12 de março de 2021. Sendo assim, fica cancelado o item 8 da ordem do dia, e todos os votos relativos a tal deliberação, inclusive os recebidos através dos boletins de votos a distância, serão desconsiderados.

Deliberações

Não houve deliberação.

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 12/03/2021 Hora :10:00 Ocorrida :12/03/2021 Representante : VIEIRA, REZENDE, BARBOSA E Cargo : ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000035/2021

Data Nota: 04/03/2021

Pauta

9. Renumeração e ajuste de redação nos novos §§ 11 e 12 do Art. 11 do Estatuto Social, como indicado na Proposta da Administração.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista que a proposta de redação respeita a legislação societária, em particular a Instrução CVM 481/2009 e a Lei 6.404/76, a Dipar/Gepar recomenda sua aprovação.

Deliberações

Por maioria, foi aprovada a renumeração e ajuste de redação nos novos §§ 11 e 12 do Art. 11 do Estatuto Social, como indicado na Proposta da Administração. Foram computados 3.529.467.577 votos a favor, 470.556 votos contrários e 434.194.141 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 12/03/2021 Hora :10:00 Ocorrida : 12/03/2021 Representante : VIEIRA, REZENDE, BARBOSA E Cargo : ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000035/2021

Data Nota: 04/03/2021

Pauta

10. Alterar o caput do Art. 12 do Estatuto Social para reduzir o número de reuniões ordinárias e alterar o número mínimo de membros para convocar uma reunião do Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista que a proposta de redação respeita a legislação societária, em particular a Instrução CVM 481/2009 e a Lei 6.404/76, a Dipar/Gepar recomenda sua aprovação.

Deliberações

Por maioria, foi aprovada a alteração no caput do Art. 12 do Estatuto Social para reduzir o número de reuniões ordinárias e alterar o número mínimo de membros para convocar uma reunião do Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração. Foram computados 3.521.578.629 votos a favor, 6.114.017 votos contrários e 436.439.628 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 12/03/2021 Hora :10:00 Ocorrida :12/03/2021 Representante : VIEIRA, REZENDE, BARBOSA E Cargo : ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000035/2021

Data Nota: 04/03/2021

Pauta

11. Alterações nas competências do Conselho e Diretoria Executiva:

11.1 Inclusão no Art. 14, inciso VI, do Estatuto Social, da segurança das pessoas como fator a ser considerado na definição do propósito, das diretrizes e do plano estratégico da sociedade, conforme disposto na Proposta da Administração.

11.2 Inclusão para deixar expressas práticas que já eram adotadas pela Administração, para aprovação do propósito da Companhia, na forma prevista na Proposta da Administração (no Art. 14, inciso VII, e Art. 29, IV do Estatuto Social).

11.3 Inclusão no Art. 14, inciso XXII, do Estatuto Social, da atuação do Conselho de Administração como guardião da cultura da sociedade, e renumeração dos incisos subsequentes, conforme Proposta da Administração.

11.4 Inclusão no Art. 29, inciso III, do Estatuto Social, de práticas já adotadas pela Diretoria Executiva, no sentido zelar pela segurança das pessoas e do meio ambiente nas localidades de atuação, conforme Proposta da Administração.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista que a proposta de redação respeita a legislação societária, em particular a Instrução CVM 481/2009 e a Lei 6.404/76, a Dipar/Gepar recomenda sua aprovação.

Deliberações

Por maioria, foram aprovadas as alterações nas competências do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. Foram computados 3.528.810.440 votos a favor, 1.221.241 votos contrários e 434.100.593 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 12/03/2021 Hora :10:00 Ocorrida :12/03/2021 Representante : VIEIRA, REZENDE, BARBOSA E Cargo : ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000035/2021

Data Nota: 04/03/2021

Pauta

12. Previsões de Comitê e Coordenador:

12.1 Alteração no Art. 15, caput, do Estatuto Social, do número de comitês de assessoramento permanentes, inclusão do escopo de Remuneração para o Comitê de Pessoas e Governança, e inclusão dos Comitês de Nomeação e Inovação, nos termos previstos na Proposta da Administração.

12.2 Na forma da Proposta da Administração, inclusão no Art. 15, §3º, do Estatuto Social, para disciplinar a escolha do coordenador dos comitês de assessoramento.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista que a proposta de redação está em linha com o Código Previ de Melhores Práticas de Governança Corporativa e respeita a legislação societária, em particular a Instrução CVM 481/2009 e a Lei 6.404/76, a Dipar/Gepar recomenda sua aprovação.

Deliberações

Por maioria, foram aprovadas previsões de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração e de seus Coordenadores. Foram computados 3.514.911.518 votos a favor, 15.060.587 votos contrários e 434.160.169 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

CNPJ : 33.592.510/0001-54 **Nome Fantasia :** VALE **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

Tipo : AGE **Prevista :** 12/03/2021 **Hora :** 10:00 **Ocorrida :** 12/03/2021 **Representante :** VIEIRA, REZENDE, BARBOSA E **Cargo :** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000035/2021

Data Nota: 04/03/2021

Pauta

13. Alteração no Art. 23, §3º, do Estatuto Social, para aumentar o prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva, como disposto na Proposta da Administração.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista que a proposta de redação respeita a legislação societária, em particular a Instrução CVM 481/2009 e a Lei 6.404/76, e proporciona mais independência e estabilidade à administração da Companhia, a Dipar/Gepar recomenda sua aprovação.

Deliberações

Por maioria, foi aprovada a alteração no Art. 23, §3º, do Estatuto Social, como disposto na Proposta da Administração. Foram computados 3.529.005.543 votos a favor, 1.007.709 votos contrários e 434.119.022 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal)

CNPJ : 33.592.510/0001-54 **Nome Fantasia :** VALE **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

Tipo : AGE **Prevista :** 12/03/2021 **Hora :** 10:00 **Ocorrida :** 12/03/2021 **Representante :** VIEIRA, REZENDE, BARBOSA E **Cargo :** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000035/2021

Data Nota: 04/03/2021

Pauta

14. Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas na Assembleia Geral.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Tendo em vista que a proposta busca refletir as alterações aprovadas e que julgamos respeitarem a legislação societária, em particular a Instrução CVM 481/2009 e a Lei 6.404/76, está em linha as melhores práticas de mercado, a Dipar/Gepar recomenda sua aprovação.

Deliberações

Por maioria, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas nesta Assembleia, conforme Anexo I a esta ata. Foram computados 3.529.634.592 votos a favor, 445.352 votos contrários e 434.052.330 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

CNPJ : 03.758.318/0001-24 Nome Fantasia : INVEPAR % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :
Tipo : AGE Prevista : 22/12/2020 Hora :11:00 Ocorrida :22/01/2021 Representante : DR. MARCOS DA SILVA Cargo : ADVOGADO - ASJUR PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 002021/0002

Data Nota: 08/01/2021

Pauta

Ratificação da nomeação de membros titulares do Conselho de Administração da Companhia;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar a proposta da administração da companhia

Justificativa

Em conformidade com o Acordo de Acionistas, Regulamentos e Normas.

Deliberações

Foram ratificadas as deliberações abaixo transcritas, adotadas em Reuniões do Conselho de Administração da Companhia:

(i) por unanimidade, foi ratificada a deliberação adotada pelo Conselho de Administração em 29 de outubro de 2020 de nomeação ao cargo de membro titular do Conselho, conforme indicação da acionista Fundação Petrobrás de Seguridade Social PETROS, do Sr. Roberto Emilio Patriarca, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 19.730.933-1, expedida pela SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 172.103.228-25, com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo/SP, à Rua Dom Rosalvo, nº. 140, apto 31, CEP 05442-030, permanecendo vago o cargo de seu respectivo Suplente.

(ii) pela totalidade dos votos válidos, não computadas as ações do acionista Petros, que se absteve de votar, foi ratificada a deliberação adotada pelo Conselho de Administração em 21 de dezembro de 2020, de nomeação aos cargos de membro titular do Conselho, conforme indicação da acionista FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF, dos Srs. Olivier Michel Colas, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 11091220-1, expedida pela Detran/RJ, inscrito CPF/MF sob o nº 144.236.168-90, com domicílio na Cidade e Estado de Rio de Janeiro/RJ, Avenida Rui Barbosa, 266, Flamengo, CEP 22250-020; e Ricardo Reisen de Pinho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04696183-5, expedida pela IFP/RJ, inscrito CPF/MF sob o nº 855.027.907-20, com domicílio na Cidade e Estado de Rio de Janeiro/RJ, Av. Almirante Barroso 52, salas 3001 e 3002, Centro, CEP 20031-000.

As eleições ora aprovadas são realizadas em complementação do mandato em curso, o qual se encerra em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a ser realizada em 2022. Os membros do Conselho de Administração declaram estar desimpedidos na forma da lei para o exercício do respectivo cargo.

CNPJ : 03.758.318/0001-24 Nome Fantasia : INVEPAR % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :
Tipo : AGE Prevista : 22/12/2020 Hora :11:00 Ocorrida :22/01/2021 Representante : DR. MARCOS DA SILVA Cargo : ADVOGADO - ASJUR PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 002021/0002

Data Nota: 08/01/2021

Pauta

Eleição de membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar a proposta da administração da companhia.

Justificativa

Em conformidade com o Acordo de Acionistas, Regulamentos e Normas.

Deliberações

Foi aprovada, pela totalidade dos votos válidos, não computadas as ações do acionista Petros, que se absteve de votar, a eleição dos Srs.:

(i) Celio Fernando Bozola, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade nº 5.625.150-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 594.598.088-91, com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo/SP, à Av. Pavão nº. 211, apto 151, Moema, CEP 04516-010, como membro suplente do Sr. Olivier Michel Colas;

(ii) Debora Santille, brasileira, administradora de empresas, casada, portadora da carteira de identidade nº 16.490.485-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.092.178-24, com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo/SP, à Rua da Consolação 3064, apto 201 Bloco C, cep 01216-000, como membro suplente do Sr. Ricardo Reisen de Pinho. Ambos indicados pela acionista FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF.

As eleições ora aprovadas são realizadas em complementação do mandato em curso, o qual se encerra em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a ser realizada em 2022. Os membros do Conselho de Administração declaram estar desimpedidos na forma da lei para o exercício do respectivo cargo.

CNPJ : 03.758.318/0001-24 Nome Fantasia : INVEPAR % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 22/12/2020 Hora :11:00 Ocorrida :22/01/2021 Representante : DR. MARCOS DA SILVA Cargo : ADVOGADO - ASJUR PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 002021/0002

Data Nota: 08/01/2021

Pauta

Eleição de membros do Conselho Fiscal da Companhia;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar a proposta da Administração da Companhia

Justificativa

Em conformidade com o Acordo de Acionistas, Regulamentos e Normas.

Deliberações

Foi aprovada, pela totalidade dos votos válidos, não computadas as ações do acionista Petros, que se absteve de votar, a eleição dos Srs.:

(i) Artemio Bertholini, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 3.638.656-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.365.318-87, com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo/SP, à Rua Sergipe, 627 apto. 64, como membro titular do Conselho Fiscal da Companhia, em complementação ao mandato atualmente em vigor, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2021; e da Sra. Patricia Valente Stierli, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 4.589089, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.551.368-78, com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo/SP, à Rua Itacema nº. 246, apto 32, cep 04530050, como respectiva membro Suplente, conforme indicação da acionista FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF.

(ii) Felipe Mladenec Condotta, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 25.608.100-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.633.738-27, com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo/SP, à Av. Horácio Lafer, 160 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-080, como membro titular do Conselho Fiscal da Companhia, em complementação ao mandato atualmente em vigor, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2021, permanecendo sua respectiva suplência vaga, conforme indicação da acionista YOSEMITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício do respectivo cargo.

CNPJ : 03.758.318/0001-24 **Nome Fantasia :** INVEPAR **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**
Tipo : AGE **Prevista :** 22/12/2020 **Hora :** 11:00 **Ocorrida :** 22/01/2021 **Representante :** DR. MARCOS DA SILVA **Cargo :** ADVOGADO - ASJUR PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 002021/0002

Data Nota: 08/01/2021

Pauta

Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar a proposta da Admisnitração da Companhia.

Justificativa

Em conformidade com o Estatuto da Empresa, regulamentos e normas.

Deliberações

Foi aprovada, por unanimidade, a alteração do caput do Art. 3º do Estatuto Social da Companhia para excluir a sala 801 do endereço da sede da Companhia, passando o caput do referido artigo a ter a seguinte redação:
Art. 3º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, CEP 20031-003.